



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 390 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Excluir membro na Comissão de Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o advogado **HOCILON RIOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº OAB/ES 13.359, como membro da Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária, constituída pela Portaria nº 51 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul de José Carlos Rizk Filho.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES